

# Boletim de Serviço

**Nº 193, 15 de março de 2021**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSVALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria nº 45 de 10 de março de 2021.....	04
Portaria nº 46 de 11 de março de 2021.....	06
Portaria nº 47 de 12 de março de 2021.....	06
<b>Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos/homologados no processo eleitoral CPDP/2021</b> .....	08
Processo Eleitoral da escolha dos Representantes dos Empregados para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM,	

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria-SEI nº 45 - Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, de 10 de março de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, considerando a necessidade de adequar as operações do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM) para conformidade com a Portaria SEI - SEDE nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020, com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020,

Art. 1º Designar o titular do cargo de Ouvidor do HU-HUSM/UFSM como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito deste Hospital Universitário.

Art. 2º Instituir o **COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD** do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), órgão colegiado de natureza consultiva.

Art. 3º Compete ao Comitê de Implementação da LGPD neste HU-HUSM/UFSM:

- I) Assessorar o Controlador e os Operadores do HU-HUSM/UFSM sobre o tema;
- II) Propor ações para conformidade deste HU com a LGPD;
- III) Propor, no âmbito do HU-HUSM/UFSM, a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas e, se necessárias;
- IV) Monitorar a implementação da LGPD no HU-HUSM/UFSM;
- V) Reportar-se regularmente à Superintendência e ao Colegiado Executivo quando necessário.

Art. 4º O Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito deste HU-HUSM/UFSM, será composto por uma equipe multidisciplinar conforme designação abaixo:

**a) Representante da Superintendência (SUPRIN)**

Administrador Regis Simeão Saldanha Fagundes - SIAPE 1453218

**b) Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)**

Professor Gustavo Nogara Dotto - SIAPE 1812979

**c) Representante da Gerência de Atenção à Saúde (GAS)**

Assistente em Administração Mareli Lorenzoni - SIAPE 379677

Assistente Administrativa Laura Quoos Dotto Friedrich - SIAPE 2347331

Assistente Administrativa Fabiana Baptista Goulart - SIAPE 2347343

**d) Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI)**

Técnico em Mecânica Emerson Alexandre Mortari - SIAPE 1090391

**e) Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)**

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 2982639

**f) Representante da Divisão Administrativa e Financeira (DAF)**

Contador Claudio Bastos - SIAPE 1071151

**g) Representante da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)**

Assistente Administrativa Edivane Portes Chielle - SIAPE 2213570

**h) Representante do Setor Jurídico (SEJUR)**

Advogado Claudio Maldaner Bulawski - SIAPE 2159717

**i) Representante da Unidade de Comunicação (COM)**

Jornalista Mariângela Recchia Correa - SIAPE 1116310

**j) Representante da Assessoria de Conformidade e Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (CCI)**

Economista Wilson Jesus Pinto Parodia - SIAPE 381985

**k) Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do HU-HUSM/UFSM**

Ouvidor Angelino Roberto França Moreira - SIAPE 1093201 - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Art. 5º A Presidência do Comitê será conduzida pela Assessoria de Conformidade e Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (CCI), o Economista Wilson Jesus Pinto Parodia - SIAPE 381985.

Art. 6º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 46 - Prorrogação de IP - nº 23541.046863/2020-63, de 11 de março de 2021**

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria SEI nº 33/2021, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 08 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23541.046863/2020-63, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 12341457 - UAA/GASHUSM-UFSM-EBSERH, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria-SEI nº 47 - Contrato nº 038/2020 - Empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, de 12 de março de 2021**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 038/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) focos cirúrgicos de teto para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	285.022.210-00	1514379
Substituto	José Manoel Loro	371.532.000-10	1101013

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	627.530.530-49	2982639
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	021.716.460-98	2160002

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a contar de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

### **Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos/homologados no processo eleitoral CPDP/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA – HUSM/UFMS, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 022, de 28 de janeiro de 2020, torna pública

**Nota - SEI nº 1/2021/COEL/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH**

, referente a **Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos/homologados no processo eleitoral CPDP/2021**, para o Processo Eleitoral da escolha dos Representantes dos Empregados para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM,

**1. Candidatos de Nível Superior:**

Melania Sartori Villani - SIAPE2159936

Éder Wollenhaupt Costa - SIAPE 2188096

Victor do Espirito Santo Rodrigues - SIAPE 3127092

Clebiana Alves e Silva Diniz - SIAPE 1813131

**2. Candidatos de Nível Médio:**

Cristiane Bortoluzzi Scrimini - SIAPE 2167419

Fabiana Viero de Araujo Klat - SIAPE 2412541

Juliane Hauenstein Gehm - SIAPE 2379895

Romário Krug Oliveira - SIAPE 2159973

Laura Quoos Dotto Friedrich - SIAPE 2347331

Mateus Palmeira Pereira - SIAPE 2403186

**3. Candidatos de Nível Técnico:**

Lisiane da Cunha Fagundes - SIAPE 2422559

Melise Silveira Nunes - SIAPE 2182798

Marta Veloso Souza - SIAPE 3037212

Natasha Abich Rodrigues - SIAPE 2173973

Silvia Figueiró Lopes - SIAPE 2174078

*Nº 193, segunda-feira, 15 de março de 2021*

Sandro Franciel da Silva - SIAPE 2188190

Dione Aparecida dos Santos Camaran - SIAPE 2203628

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente HUSM/UFSM – EBSERH